

ATA n. 8/2021

Aos **vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, por videoconferência, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional. -----

Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19), o Município de Penacova alinhado com o Estado de Emergência decretado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, decidiu realizar esta reunião por videoconferência. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e Votação da ata n.º 6 de 23 de março de 2021.* -----

II

Período da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Penacova

- 1 - Situação Financeira.-----
- 2 - Transferência de Verbas: -----
 - 2.1 - Filarmónica Boa Vontade Lorvanense - Comparticipação anual ao funcionamento (2021), comparticipação anual para reparação e/ou aquisição de instrumentos (2020), comparticipação anual para aquisição de fardamento (2020), comparticipação anual para funcionamento da escola de música (2020), programa de apoio a atividades de carácter pontual (2020), no âmbito do RMAA e apoio excecional destinado à aquisição de bens necessários à prevenção e combate à COVID-19. ----
 - 2.2 - Penanimal Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova - Comparticipação para apoio a equipamentos e modernização associativa no âmbito do RMAA. -----
 - 2.3 - Clube Desportivo e Cultural de Penacova - Comparticipação das Obras na Antiga Escola Primária da Riba de Cima. -----
 - 2.4 - Comissão de Festas de São Mamede - Comparticipação das Obras na Antiga Escola Primária de São Mamede.-----
 - 2.5 - CIM Região de Coimbra - Comparticipação 7ª Encomenda Material Covid 19. -----
- 3 - Proposta de alteração ao Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa - Criação de Fundo de Maneio para o Serviço Veterinário. -----
- 4 - Proposta Comum de Geminação entre o Município de Praia da Vitória e o Município de Penacova.
- 5 - Discussão e votação do valor do Contrato Programa Infraestruturas Turísticas para o ano de 2021, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas sobre o Contrato Programa. -----
- 6 - Discussão e votação do valor do Contrato Programa Mosteiro de Lorvão para o ano de 2021, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas sobre o Contrato Programa. -----
- 7 - Conhecimento da Alteração n.º 9/2021 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021. -----
- 8 - Aprovação da Adenda ao Protocolo de Colaboração para Cedência e Uso de Bem Móvel, celebrado com a Administração Regional de Saúde do Centro.-----
- 9 – Análise a aprovação de pagamento de despesas efetuadas, no âmbito da pandemia covid19, com a aquisição de bens alimentares/refeições aos alunos detentores do 1º e 2º escalão da ação social escolar do Agrupamento de Escolas.-----
- 10 - Análise de candidaturas de apoio à Natalidade/ Adoção. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 2 | 38



Câmara Municipal de Penacova

11 - Aprovação de transferência de verbas para o Agrupamento para apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, referente ao ano letivo 2020/2021 - 2ª e última tranche. -----

12 - Aprovação de transferência de verbas para o Agrupamento para aquisição de material para as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2020/2021 – 2ª e última tranche -----

13 - Aprovação do Programa de Trabalhos (Plano Ajustado de Trabalhos, Plano de Equipamento e Plano de Mão de Obra) e Cronograma Financeiro da empreitada de obras públicas "C.B.E.E. e R.C.P.P. - Pavilhão Municipal de Penacova Recuperação) / Escola Básica e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva - Remoção de Elementos com Amianto _ Empreitada". -----

14 - Ratificação de despacho - Eficácia Física e Financeira do contrato de empreitada, referente à obra "Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Troço 5 Caminhos / Carvalho". -----

15 – Abertura de Procedimento para Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos com Motorista (3 meses por ano). -----

16 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

16.1 - Processos de Obras:-----

Diversos-----

06-37/2021, 01-59/2020 -----

Arquitetura-----

01-08/2021, 01-25/2021 -----

Licenciamento-----

01-73/2019, 01-72/2020 -----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-58/2021. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 3 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Focando-se na gestão das reuniões do Executivo, considera que já existem condições sanitárias para que retomem a forma presencial, no entanto, atendendo a que o Estado de Emergência ainda está em vigor, por uma questão de coerência, manteve a proposta de reunirem ainda por videoconferência.-----

Como disse, durante a próxima semana há necessidade de realizar uma reunião extraordinária, atendendo à possibilidade de efetuar candidaturas a este ciclo de investimentos ao Centro 2020, sendo que algumas delas carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal.-----

Nesse sentido sugeriu que a mesma se possa realizar na próxima terça-feira. Efetuando essa reunião na próxima semana, sendo extraordinária, eventualmente poderão ser incluídos outros assuntos que careçam de deliberação, e nesse seguimento propõe que as reuniões ordinárias a realizar no mês de maio, sejam adiadas em uma semana, em datas a acordar e devidamente publicitadas por edital. -----

A este respeito a **Senhora Vereadora Magda Rodrigues** informou que no próximo dia 27 de abril, data proposta para a reunião extraordinária, não tem disponibilidade para estar presente, por motivos de ordem profissional, pelo que deixa ao critério do Senhor Presidente. -----

O **Senhor Presidente** expôs que apontou para essa data devido aos prazos de apresentação das candidaturas, mas eventualmente poderá optar por outro dia, em função das conveniências de serviço, face ao que está em causa.-----

Em relação a maio aponta para a segunda e quarta semana, eventualmente mantendo a terça-feira. --

A **Senhora Vereadora Magda Rodrigues** disse que até julho terá dificuldades em conciliar a sua vida profissional com as reuniões do Executivo, caso se realizem às segundas ou terças-feiras. A ser assim eventualmente terá de ponderar a suspensão do mandato, no entanto julga que tal não será necessário, uma vez que têm acomodado as vidas de cada um e também não será exceção.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Questionou sobre o ponto de situação do CLDS 4G, no concelho de Penacova, que teve um projeto aprovado, salvo erro com mais de 500.000€, para três ou quatro anos, tendo o Executivo deliberado sobre a entidade gestora do programa, a Fundação Mário da Cunha Brito. -----

Por outro lado refere-se a uma questão que lhe foi algo cara, num passado recente - o Programa Tecer a Prevenção - pretendendo saber o que tem sido feito neste âmbito. Trata-se de um projeto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 4 | 38



Câmara Municipal de Penacova

que teve muito trabalho associado, sobretudo na área de ação social, foi efetuado um diagnóstico social, realizaram-se várias reuniões com representantes da Segurança Social ao nível central, e deixou de ouvir falar desta questão. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que em relação ao Programa Tecer a Prevenção eventualmente a Senhora Vereadora Sandra Ralha poderá ajudar, assim como quanto ao projeto CLDS.-----

No entanto em relação a este último pode adiantar que a Câmara Municipal, no âmbito do CLDS tinha duas competências – deliberar sobre a entidade gestora e designar o coordenador do projeto, no território, o que foi efetuado. A entidade gestora escolhida foi a Fundação Mário da Cunha Brito, mas como é do conhecimento público, atendendo à alteração do Conselho de Administração desta instituição, a atual não considerou pertinente continuar com este programa, e a candidatura caiu. O Município tem diligenciado junto da Segurança Social, Nacional e Regional, para ser repescado, à semelhança do que aconteceu em um ou dois concelhos. -----

Deverão insistir junto da entidade financiadora, pois será por essa via que podem reiniciar o projeto, como é desejável. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralhada Silva-----

No que se refere ao CLDS confirmou o que foi exposto pelo Senhor Presidente da Câmara. Basicamente aguardam um novo aviso de abertura, para efetuarem a candidatura, tendo solicitado a marcação de uma reunião, no sentido de implementar de novo este projeto, que é importante para Penacova. -----

Relativamente ao Programa Tecer a Prevenção, é um projeto que está a decorrer, foi elaborado essencialmente pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, com todos os outros parceiros. Foram identificados eixos a serem trabalhados, nomeadamente a nível da educação, violência doméstica, saúde mental, entre outros e estas ações, tem vindo a ser desenvolvidas. Essencialmente até 2021 este é o plano local de promoção de proteção dos direitos das crianças e está a ser trabalhado ao nível da comissão alargada da CPCJ, com ações de prevenção e sensibilização, estas últimas particularmente no mês de abril. Ainda recentemente foram efetuadas três sessões, com psicólogos, para trabalhar questões de conflitos, de violência na escola, trabalhando o eixo de educação. Em parceria com a DUECEIRA, a CPCJ e o Município, integraram o projeto “6 em Rede” Rede Inter Municipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, há uma equipa nessa área que se



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 5 | 38



Câmara Municipal de Penacova

desloca ao território e em Penacova já fizeram três ou quatro sessões, acompanhados pela ação social, e sempre que necessário em articulação com a CPCJ. -----

No que respeita ao eixo da saúde mental, foi necessário requalificar o trabalho das psicólogas e a articulação com a área da psiquiatria, ao nível do CHUC. Percebeu-se que é difícil criar essa equipa, devido aos poucos recursos disponíveis, nomeadamente de outras entidades e não foi possível avançar com isso. No entanto o gabinete de psicologia do Município dá resposta a esta área e prepara ações de acompanhamento, sempre em articulação com o Agrupamento de Escolas, no sentido de fazer ações direcionadas, com as crianças e famílias. -----

Desenvolvemos questões como a parentalidade com os pais, um pouco antes da pandemia, que foram um sucesso, continuamos a trabalhar e Tecer a Prevenção continua pelo menos até 2021. -----

A Senhora Vereadora Magda Rodrigues também faz parte da Comissão Alargada e para completar este plano, estamos agora a trabalhar questionários, para colmatar a informação que faltava neste projeto, a audição das crianças e os pais. -----

O novo projeto, designado Adélia, promovido pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, financiado pelo PO ISE, é um projeto de apoio à parentalidade e neste âmbito também estamos a trabalhar no terreno, no sentido de recolher esses dados.-----

Fazemos essa monitorização à medida que vamos percebendo se as ações tem efeito positivo ou não. Percebemos que há uma participação positiva dos pais, até mesmo nestas atividades que estão a ser desenvolvidas no mês de abril. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Em complemento, quanto ao Tecer a Prevenção, acredita que se esteja a fazer algo nesse sentido, reconhecendo que estes meses de pandemia não são a melhor referência. -----

Já quanto ao CLDS, de facto fica perplexo ao saber que este projeto caiu. Era um programa de cerca de 500.000€ e parece-lhe quase inacreditável a Câmara deixar cair um projeto desta natureza. -----

De qualquer forma o coordenador do projeto esteve a trabalhar, tinha até um gabinete na Câmara. Se esteve a trabalhar que lhe pagou? Ou continua a trabalhar na Câmara e nesse projeto? Qual o ponto de situação? -----

A pessoa em causa foi contratada pela Câmara Municipal, nomeada por deliberação do Executivo e nunca foi aprovada a suspensão das suas funções. Por isso desconhece se foi suspenso ou não, se recebeu ou se a Câmara teve algum financiamento por via deste projeto. Em suma, como ficou esta questão? -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 6 | 38

Senhor Presidente da Câmara-----

Disse que há aqui alguma confusão, embora tenha sido explícito na altura em que o projeto foi apresentado à Câmara Municipal, tal como há pouco. A única responsabilidade que a Câmara Municipal tem no CLDS, eventualmente errado, é indicar a entidade e nomear o coordenador do projeto. De facto este é um processo bastante questionável, mas é essa a legislação de enquadramento e o que importa de facto é trazer investimentos para o território, depois toda a relação, nomeadamente laboral, é entre o coordenador e a entidade gestora, neste caso a Fundação Mário da Cunha Brito. Tanto quanto sabe, sem poder garantir, a pessoa em causa foi paga durante o tempo em que o projeto esteve a decorrer, até à renúncia da entidade. -----

Como é do conhecimento geral, essa foi uma decisão do topo da Administração. A Fundação Mário da Cunha Brito tem um Administrador Delegado, que neste momento é o Eng.º Ernesto Coelho, e tem o Conselho de Administração. O Eng.º Ernesto Coelho entendia que o projeto devia continuar e fez o seu trabalho, nomeadamente junto do Conselho de Administração, tal como eu próprio fiz. -----

O Conselho de Administração, porque mudou nesse período, entendeu que não seria pertinente, na minha perspetiva mal, e com toda a certeza, se adizinhasse o futuro, nunca tinha proposto a esta Câmara Municipal que a Fundação Mário da Cunha Brito fosse a entidade gestora. No entanto, atendendo ao contexto e ao enquadramento do CLDS, em que um dos pontos fulcrais era a intervenção junto das populações que foram afetadas pelos incêndios florestais de 2017, pareceu-me que a Fundação Mário da Cunha Brito era a entidade correta para acolher este projeto. -----

Mas, para esclarecer, as Câmaras Municipais neste processo só tinham duas responsabilidades - escolher e deliberar quanto à entidade gestora e o coordenador do projeto. Tudo o resto era com a entidade gestora. -----

O **Senhor António Simões** disse que, de qualquer modo, se o Executivo tinha a responsabilidade de nomear, também o Senhor Presidente podia ter informado, no momento em que cessou funções, que já não tinham coordenador do CLDS. Caso o tivesse feito não estava agora a questionar. -----

O **Senhor Presidente** referiu que felizmente vai eliminando algumas coisas da sua memória, no entanto, com ou sem deliberação, a questão da desistência da Fundação Mário da Cunha Brito já foi debatido neste fórum. -----



Câmara Municipal de Penacova

Pode ser pertinente fazer nova deliberação, embora para o Município a candidatura seja a mesma, mas mantém a expectativa de que Penacova tenha um novo CLDS, adotando os formalismos necessários para o efeito. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Começou por agradecer ao Senhor Vice-Presidente, João Azadinho, a gentileza do *email* que lhe fez chegar. Julga que o preciosismo de 0,37€ por eleitor, dos 5.060,22€ de despesa da edição especial do jornal Orgulho de Penacova, é rigor e não nenhum tipo de tirada jocosa. -----

De qualquer das formas gostaria de dizer, a este respeito, que este jornal, que me parece tendencioso e próprio deste período pré-eleitoral que vivemos, significa, pelas minhas contas, menos duas empresas apoiadas no Fundo de Emergência Covid. -----

Parece-me que é uma ação de campanha, que aliás se vem replicado. A título de exemplo, ainda agora surgiu na página da Câmara e em outro órgão de comunicação, a iniciativa de ontem na minha terra. Já disse aqui que sou Vereadora deste concelho, mas aquilo que diz respeito à minha terra toca-me, naturalmente, de forma particular. -----

Já agora gostaria de avocar, um pouco para mim, essa iniciativa de alcatroamento das estradas, visto que é uma questão que venho reclamando deste o primeiro ano em que fui eleita. Aquando dos orçamentos é sempre algo que costumo reclamar, demorou doze anos, cá está agora. Portanto não posso deixar de avocar para mim essa ação que vê finalmente a luz do dia. -----

Gostaria de terminar com uma reflexão, que não me levarão a mal com certeza, que é um pouco também produto da minha origem. O meu avô costumava dizer que “com as calças do meu pai, também eu sou homem” e penso que nestas questões de pré-campanha não devíamos lançar mão dos recursos públicos para o fazermos. -----

Relativamente ao que foi referido pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, sobre o projeto “Tecer a Prevenção”, efetivamente estamos a fazer questionários. Por questões da pandemia, parece-me, não estamos a ser muito bem-sucedidos nessa gestão, mas, uma vez que já pedimos ajuda à Câmara Municipal e também às Juntas de Freguesia, até por sugestão minha, pedia que cada um de nós fizesse este esforço perante os nossos, de divulgação dos questionários junto dos pais. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Como comentário à intervenção da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, os doze anos não foram assim tantos, porque ontem desloquei-me ao Roxo, passei pela Aveleira e a estrada estava em boas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 8 | 38



condições. Já foi feito depois destes doze anos e portanto nem todas as estradas demoraram todo esse tempo, como bem sabemos.-----

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Referiu:-----

O Jornal é algo que temos feito ao longo de vários mandatos, com algumas edições especiais, quando o momento o exija ou que assim entendamos. Dizer ainda que o Mundo e especialmente as redes sociais têm informações erradas e mal-intencionadas e neste caso não é nada que outros Municípios também não façam. Quando ao valor por eleitor foi uma curiosidade minha, porque ainda não tinha feito contas e achei que o deveria colocar, porque penso que se cada eleitor disponibilizasse 0,30€ ou 0,40€ para estar informado, e bem informado daquilo que se faz, não é significativo.-----

Sei que estamos em campanha pré-eleitoral, mas não é isso que vai fazer com que a Câmara deixe de informar ou de fazer. Se não fazemos é porque não fazemos, se fazemos é porque já andamos em campanha. Já ando há alguns anos nisto para saber que começam logo a dizer que andamos em campanha, mesmo que ainda falem três anos para as eleições, quando vamos a algum sítio inaugurar ou cortar alguma fita. Aconteceu ontem no Roxo e vão acontecer mais, espero eu, até outubro.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Disse:-----

Tenho muito respeito pelo Senhor Vice-Presidente, João Azadinho, e por todos os meus colegas de Executivo, até pessoas por quem tenho carinho e amizade. Peço-lhe, Senhor Vice-Presidente, por favor, não faça o exercício que acabou de tentar fazer, que é reduzir um pouco a minha inteligência. -

Senhor Presidente da Câmara-----

A respeito do Jornal, uma breve nota – não vale a pena tentar reduzir a inteligência de ninguém, não terá sido essa a intenção. Não podemos deixar de reconhecer que foi uma edição especial, vamos assumir, num final de ciclo, porque é feita referência a algumas intervenções que já foram executadas há alguns anos. Portanto penso que não há aqui nenhum “gato escondido com rabo de fora”.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 9 | 38



Câmara Municipal de Penacova

A intenção foi exatamente essa, tentar demonstrar o que fizemos ao longo dos tempos, embora não se tenha incluído tudo. Mas, como o Senhor Vice-Presidente disse, não deixa de ser uma edição especial num final de ciclo, não vale a pena tentar esconder. Está ali espelhado, é um documento para a posteridade, reconhecendo que está muito mais para fazer do que está feito. Todos temos essa consciência.-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 23 DE MARÇO DE 2021.-----

Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 23/03/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/04/2021, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.778.592,67 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.456.795,46 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 321.797,21 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos).-----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

2.1 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL AO FUNCIONAMENTO (2021), COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA REPARAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS (2020), COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (2020), COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA (2020), PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL (2020), NO ÂMBITO DO RMAA E APOIO EXCEPCIONAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO E COMBATE À COVID-19.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 10 | 38

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense: -----

- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) - Comparticipação anual ao funcionamento (2021); -----

- No montante de 498,81 Euros (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta e um cêntimos) - comparticipação anual para aquisição de fardamento (2020); -----

- No montante de 263,82 Euros (duzentos e sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) - comparticipação anual para reparação e/ou aquisição de instrumentos (2020); -----

- No montante de 4.200,00 Euros (quatro mil e duzentos euros), em comparticipação anual para funcionamento da escola de música (2020); -----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) – Comparticipação anual para aquisição de equipamentos; -----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) - programa de apoio a atividades de carácter pontual (2020); -----

- No montante de 48,59 Euros (quarenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) - apoio excecional destinado à aquisição de bens necessários à prevenção e combate à COVID-19. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.2 - PENANIMAL ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE PENACOVA - COMPARTICIPAÇÃO PARA APOIO A EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA NO ÂMBITO DO RMAA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 107,73 Euros (cento e sete euros e setenta e três cêntimos) – ano de 2019 e 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) – ano de 2020, para a Penanimal Associação Protetora dos Animais e do Ambiente de Penacova - Comparticipação para apoio a equipamentos e modernização associativa no âmbito do RMAA.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----



Câmara Municipal de Penacova

2.3 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA - COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.458,75 Euros (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova - Participação das Obras na Antiga Escola Primária da Riba de Cima. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.4 - COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MAMEDE - COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO MAMEDE. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 8.597,91 Euros (oito mil quinhentos e noventa e sete euros e noventa e um cêntimos), para a Comissão de Festas de São Mamede - Participação das Obras na Antiga Escola Primária de São Mamede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

2.5 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO 7ª ENCOMENDA MATERIAL COVID 19.--

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.389,24 Euros (dois mil trezentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação 7ª Encomenda Material Covid 19. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA - CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O SERVIÇO VETERINÁRIO.-----

Informação

Tendo por base o Regulamento de Fundos de Maneio no ponto 1.1 na parte que refere que “serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes para o bom funcionamento do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 12 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Município”, e de acordo com o ponto 5.2 que remete à Câmara a aprovação das alterações ao presente regulamento, são propostas as seguintes alterações: -----

Serviço Veterinário no valor mensal de 410.00€-----

0102/020111 – Material de Consumo Clínico – 180.00€ -----

0102/020121 – Outros Bens – 180.00€-----

0102/020108 – Material de Escritório 50.00€-----

Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa

Os Fundos Fixos de Caixa e respetivo Regulamento, são objetos de deliberação camarária, sob proposta do Presidente da Câmara e são os seguintes: -----

Gabinete de Apoio à Presidência no valor mensal de 1.445,00€-----

0102/02010201 – Gasolina – 50,00€ -----

0102/02010202 – Gasóleo – 225,00€-----

0102/020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas – 50,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 25,00€-----

0102/020209 – Comunicações – 15,00€ -----

0102/020210 – Transportes – 80,00€ -----

0102/020211 – Representação dos Serviços – 100,00€ -----

0102/020217 – Publicidade – 500,00€-----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados – 50,00€ -----

0102/020225 – Outros Serviços – 350,00€ -----

Vereador Recursos Humanos/Desporto e Juventude no valor mensal de 460,00€-----

0102/020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas – 100,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 50,00€-----

0102/020209 – Comunicações – 10,00€ -----

0102/020210 – Transportes – 50,00€ -----

0102/020211 – Representação dos Serviços – 100,00€ -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 13 | 38



Câmara Municipal de Penacova

0102/020217 – Publicidade – 50,00€-----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados – 50,00€ -----

0102/020225 – Outros Serviços – 50,00€-----

Divisão Administrativa e Financeira no valor mensal de 100,00€-----

0102/020108 – Material Escritório – 20,00€ -----

0102/020121 – Outros Bens – 15,00€-----

0102/020209 – Comunicações – 20,00€ -----

0102/020225 – Outros Serviços – 45,00€-----

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos no valor mensal de 1.425,00€ -----

0102/02010202 – Gasóleo – 75,00€-----

0102/020112 – Material de Transporte - Peças – 250,00€-----

0102/020114 – Outro Material – Peças - 250,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 150,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€ -----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados – 250,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 400,00€ -----

Serviços Turismo Des Ec Social Local, Serv Cultura, Bibl Museus no valor mensal de 200,00€ --

0102/020121 – Outros Bens – 100,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€ -----

0102/020225 – Outros Serviços – 50,00€-----

Divisão de Ação Social e Educação no valor mensal de 395,00€ -----

0102/02010202 – Gasóleo – 150,00€ -----

0102/020108 – Material Escritório – 25,00€ -----

0102/020111 – Material de Consumo Clínico – 20,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 75,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€ -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 14 | 38



Câmara Municipal de Penacova

0102/020225 – Outros Serviços – 75,00€-----

Serviço de Ação Social – Situações de Emergência Social no valor mensal de 150,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 100,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 25,00€-----

0102/020210 – Transportes – 25.00€-----

Serviços de Desporto e Juventude no valor mensal de 175,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 75,00€-----

0102/02010202 – Gasóleo – 50,00€-----

0102/02010201 – Gasolina – 50,00€-----

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens no valor mensal de 102,35€-----

0102/020210 – Transportes – 50.00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 52.35€-----

Divisão de Ação Social e Educação (FMES no âmbito da pandemia Covid-19 – Regulamento próprio) no valor mensal de 1000,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 1000,00€-----

Serviço Veterinário no valor mensal de 410.00€-----

0102/020111 – Material de Consumo Clínico – 180.00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 180.00€-----

0102/020108 – Material de Escritório 50.00€-----

Anexo 2

Autorizado a)

_____/_____/_____

FUNDO FIXO DE CAIXA b)

Data de deliberação de constituição:

Titular do Fundo Fixo de Caixa:

Mês/Ano: ____/____

Classificação orçamental c):

Documento				
Tipo	Número	Fornecedor	Data	Valor



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 15 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Penacova, ____ de _____ de 20____
O Responsável pelo Fundo Fixo de Caixa d)

(Assinatura)

F. F. de Caixa Const. (1):	_____
Despesas Mês (2):	_____
Doc. Devolvido (3):	_____
Saldo Final (4) = (1-2+3):	_____
Reposição Mês (5): _____:	_____
Saldo mês seguinte (6) = (4)+(5)	_____

- a) De acordo com o nº 2 do artigo 3.º do Regulamento Interno de Fundos Fixos de
- b) Observar o disposto no artigo 2.º do Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa
- c) A preencher individualmente por classificação orçamental
- d) De acordo com o nº 6 do artigo 1.º do Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa

1. Constituição e responsáveis

1.1. Anualmente, no início de cada ano, mediante despacho do Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pelo Executivo, serão constituídos os fundos fixos de caixa julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do município.

1.2. Cada fundo fixo de caixa é constituído por conta de determinada dotação tendo em vista ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, as quais têm de onerar, consoante a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e patrimonial.

1.3. O limite máximo mensal de cada fundo de maneiio é o correspondente ao valor da sua constituição.

1.4. Serão constituídos fundos fixos de caixa para os serviços e nos valores constantes ao presente regulamento.

1.5. Os responsáveis pelos fundos fixos de caixa são os respetivos dirigentes ou chefias das respetivas unidades orgânicas ou pessoa designada para o efeito.

2. Âmbito e requisitos a observar



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.1. As despesas realizadas através dos fundos fixos de caixa deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.-----

2.2. Os documentos de despesa realizada através dos fundos fixos de caixa deverão ser emitidos em nome Município de Penacova e conter todos os elementos obrigatórios constantes do art.º 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e devidamente justificados. -----

2.3. O serviço de Contabilidade verificará os elementos constantes no ponto 2. 2. e comunicará ao detentor do fundo fixo de caixa caso se verifique alguma irregularidade. -----

2.4. As aquisições de bens de consumo administrativo ou de secretaria deverão ser solicitadas ao aprovisionamento ou pessoa responsável pelo economato, sendo consequentemente vedada a sua aquisição através do Fundo fixo de caixa, salvo quando os mesmos não existam em stock. Cada serviço deverá requisitar mensalmente ao armazém, entre os dias 1 e 10, os materiais necessários através de requisição interna. -----

3. Responsabilidade -----

3.1. Os responsáveis pelos fundos fixos de caixa deverão proceder à sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas efetuadas até ao quinto dia útil do mês seguinte aquele em que foram efetuadas, devendo controlar, antes de realizar a despesa, o seu correto enquadramento nas naturezas económicas disponíveis. -----

3.2. Os processos de reconstituição mensal dos fundos fixos de caixa dos serviços, deverão ser autorizados pelo Presidente, pelo Vereador ou dirigente com competências delegadas ou subdelegadas para autorizar despesas, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito no documento apresentado, a qual deve ser entregue conjuntamente com os documentos no serviço de Contabilidade. -----

3.3. O serviço de Contabilidade deverá reconstituir os documentos pagos até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam. -----

4. Incumprimento -----

Em caso de incumprimento por parte dos responsáveis das regras definidas neste regulamento, pode o órgão executivo determinar a aplicação de sanções. -----

5. Disposições Complementares -----

5.1. As despesas pagas através dos fundos fixos de caixa devem seguir as regras do ajuste direto. ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



5.2. As alterações ao presente regulamento serão aprovadas pela Câmara Municipal.-----

5.3. Os fundos fixos de caixa serão repostos anualmente até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro. -----

6. Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno de Fundos de Maneio produz efeito a partir de 20 de abril de 2021. ----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa - Criação de Fundo de Maneio para o Serviço Veterinário. -----

4 - PROPOSTA COMUM DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Contextualizou esta proposta de geminação, que resultou de um trabalho de parceria, que pretendem desenvolver com o Município de Praia da Vitória, cidade-berço de Vitorino Nemésio, que teve uma relação muito próxima com Penacova, através dos moinhos e da sua escrita. Recentemente, em resultado de uma feliz coincidência, a Chefe de Divisão Paula Silva e o Chefe de Gabinete do Vice-Presidente da Praia da Vitória, encontraram-se em formação, e decidiram fazer um trabalho conjunto sobre Vitorino Nemésio. -----

Portanto tem já um plano muito bem articulado do que podem ser as atividades entre os dois Municípios. Da parte do Município de Praia da Vitória, surgiu a ideia de eventualmente podermos alargar esta parceria até ao acordo de geminação, ao qual demos o nossos aval para propor ao órgão executivo e deliberativo. -----

Visa-se o aprofundamento de relações entre os dois Municípios, através de geminação, com enfoque na cultura, na literatura e na personalidade do Prof. Vitorino Nemésio, como ponto comum entre estes dois territórios.-----

É com esta premissa que se propõe a celebração deste acordo de geminação com o Município da Praia da Vitória. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Informação

Sobre o assunto identificado em epígrafe foi solicitada a análise no sentido de enquadrar o estabelecimento de um acordo de gemação entre o município de Penacova e o município de Praia da Vitória.-----

A Divisão de Turismo e Cultura do Município de Penacova e o Gabinete da Presidência do Município de Praia da Vitória estabeleceram alguns contactos com o objetivo de realizar uma homenagem conjunta a Vitorino Nemésio nos 120 anos do seu nascimento. Com efeito, a DTC propôs a criação de um Roteiro Literário Nemesiano, inteiramente digital, tendo apresentado o respetivo projeto e convite ao Município de Praia da Vitória (Ofício nº 11 de 9/02/2021). Em resposta, o Município da Praia da Vitória propôs que as duas Câmaras dessem início a um aprofundamento das relações através do estabelecimento de um acordo de gemação assente na ligação a Vitorino Nemésio, cujo texto segue em anexo à presente informação (Ofício S-CMPV/2021/415 de 1/04/2021). -----

A Praia da Vitória é uma cidade e concelho localizados na ilha Terceira, no grupo central do arquipélago dos Açores. É sede de um município com 162,29 km² de área e 21 035 habitantes (2011), subdividido em 11 freguesias. A geografia do concelho é caracterizada por uma linha de costa bastante acentuada, onde predominam as arribas sobre o mar, sendo a paisagem caracterizada pela agricultura, vinha e floresta.-----

A ligação a Vitorino Nemésio (1901-1978) é o primeiro elemento de unidade entre os dois municípios – o escritor nasceu na cidade da Praia da Vitória, mas foi em Penacova que se dedicou a uma das suas paixões, a molinologia. Poeta, romancista, ensaísta, professor e um comunicador exímio, Vitorino Nemésio teve uma presença assídua na RTP nos anos de 1970. Foi também Presidente da Associação Portuguesa dos Amigos dos Moinhos e um “incansável moleiro das palavras” no dizer de David Mourão Ferreira.-----

Na cidade de Praia da Vitória é notória a presença das raízes do escritor através do património cultural existente: -----

- Casa Vitorino Nemésio – Casa onde nasceu o escritor e que foi transformada em espaço museológico interpretativo e de estudo da sua vida e obra em 2007;-----
- Casa das Tias de Vitorino Nemésio – Casa onde passou parte da infância e juventude, funcionando hoje neste espaço a biblioteca pública Silvestre Ribeiro;-----
- Busto de Vitorino Nemésio – inaugurado em 1994 por ocasião do 50º aniversário da publicação do romance Mau Tempo no Canal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No concelho de Penacova Vitorino Nemésio representa uma incontornável referência cultural. Reaberto ao público no dia 25 de fevereiro de 2016, o Museu do Moinho Vitorino Nemésio foi criado com o propósito de contribuir para a preservação da história dos moinhos de vento e de água e a memória dos seus moleiros. O nome é uma homenagem do município a Vitorino Nemésio, proprietário de três moinhos no concelho de Penacova, cujo património natural lhe serviu muitas vezes de inspiração: -----

"É preciso chegar às aberturas e miradouros para achar a razão de ser da fama de Penacova que é o seu admirável panorama de água, pinho e penedia." -----

(Vitorino Nemésio)

Um dos seus moinhos, localizado no Lugar da Portela de Oliveira, foi, em 15 de Junho de 1980, doado à autarquia pelos seus herdeiros, na presença de importantes vultos da literatura portuguesa contemporânea como David Mourão Ferreira e Natália Correia que ali recitou poemas de Nemésio. ---

Deste modo, justifica-se que o foco da cooperação assuma uma vertente cultural e turística. -----

Cumpra ainda informar que compete à câmara municipal “deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” (alínea aaa, n.º 1, art. 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) e compete à assembleia municipal “autorizar a gemação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países” mediante proposta da câmara municipal, de acordo com a alínea t), n.º1, art. 25º da mesma lei. -----

PROPOSTA COMUM DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA -----

Os Municípios da Praia da vitória e de Penacova propõem desta forma formalizar o fortalecimento da cooperação entre ambos através da seguinte proposta comum de texto de gemação, convertido em gemação após aprovação nos organismos competentes de cada uma das autarquias: -----

GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRAIA DA VITÓRIA E O MUNICÍPIO DE PENACOVA

Os Municípios da Praia da Vitória e Penacova formalizam a presente gemação, pretendendo estabelecer uma ligação entre os dois concelhos e respetivos municípios que prime pela igualdade e reciprocidade, com o objetivo de se estabelecer uma troca de conhecimento assim como se concretizar diferentes atividades, projetos e programas com uma perspetiva clara, orientada com o intuito de se alcançar determinados objetivos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 20 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Vitorino Nemésio Mendes Pinheiro da Silva nasceu a 19 de Dezembro de 1901 na então Vila da Praia da Vitória, Ilha Terceira, Açores celebrando-se no corrente ano de 2021 os 120 anos do seu nascimento. -----

A Praia da Vitória, sua cidade-berço, possui também um vasto e importante espólio patrimonial, histórico e literário relacionado com Vitorino Nemésio. Ao visitarmos a cidade podemos visitar a Casa Vitorino Nemésio; consultar ou ler um livro na biblioteca 2 instalada na casa das suas tias; observar a estátua que se encontra em diante da referida moradia. -----

Na Praia da Vitória, a presença de Nemésio não se nota apenas no património erguido. Na sua obra literária, e em concreto no livro “Festa Redonda”, o escritor faz uma viagem por todo o concelho não tendo sido essa a única vez que se referiu à sua cidade-natal. -----

Ao longo da sua vida, segundo David Mourão Ferreira, o conhecido poeta e escritor açoriano foi também um “incansável moleiro das palavras”. Com as raízes sedimentadas na Praia da Vitória, detinha em Penacova, distrito de Coimbra, três moinhos e uma mata. Um dos seus moinhos foi doado ao município de Penacova no decorrer do ano de 1980. Nesse mesmo moinho por onde Nemésio passou, David Mourão Ferreira e Natália Correia ali recitaram poemas de Vitorino Nemésio. A Câmara Municipal de Penacova recuperou o Moinho que lhe foi doado transformando-o no Museu do Moinho Vitorino Nemésio fazendo com que a memória sobre Vitorino Nemésio prevalece-se também naquele concelho até aos nossos dias. -----

O conhecido escritor praiense, não se ficou pelo moinho em Penacova. Foi presidente da Associação Portuguesa dos Amigos dos Moinhos e ao longo de toda a sua importante obra faz várias referências a Penacova: nas “Viagens ao Pé da Porta”; no “Gustavo no Buçaco”, em “O Cavalo e a Serra” ou, por último, em “O Velho Domingos”. O escritor não se limitou apenas a referir os moinhos mas também a localidade do Roxo. -----

O nascimento e trabalho feito por Vitorino Nemésio foi é tão importante para a Praia da Vitória, como o é importante a sua passagem e o legado que deixou para o concelho de Penacova. -----

Pelo acima exposto, entende-se pertinente propor a geminação dos dois municípios assente nos seguintes aspetos: -----

1. A Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Câmara Municipal de Penacova propõem deste modo iniciar esforços que promovam a divulgação e a continuidade do conhecimento sobre o escritor Vitorino Nemésio, a cultura e as tradições das duas cidades; -----

2. Os objetivos a alcançar, o financiamento e a atribuição de responsabilidades sobre os projetos de cooperação que surjam cumprindo os pressupostos aqui definidos, serão fixados em programas especiais, que serão de conhecimento público, mediante convénios específicos que poderão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 21 | 38



Câmara Municipal de Penacova

abrançar as ações de cooperação abaixo indicadas e outras que possam surgir por iniciativa de qualquer um dos subscritores da presente geminação: -----

a. Intercâmbio de artistas de diversas áreas, encorajando as suas atividades ou atuações nos dois municípios; -----

b. Intercâmbio de informações e competências nas áreas de educação, cultura, e turismo que versem sobre Vitorino Nemésio e aspetos genéricos dos dois concelhos; -----

c. Apoio na promoção de exposições, feiras e outros acontecimentos de índole cultural e turístico nos dois concelhos e/ou mercados internacionais onde um dos municípios esteja presente; -----

d. Desenvolvimento de cursos, seminários, sessões de informação e formação, recitais de poesia, leituras integrais de obras de Vitorino Nemésio presenciais e/ou com recurso ao uso de novas tecnologias; -----

e. Criação e desenvolvimento do Roteiro Literário Vitorino Nemésio; -----

f. Criação de uma bolsa de estudo conjunta de incentivo ao desenvolvimento de teses de mestrado e doutoramento sobre a obra literária de Vitorino Nemésio; -----

g. Criação de um programa de apoio comum e respetiva Comissão Científica de Análise para apoio à edição ou reedição de obras literárias de Vitorino Nemésio sendo a verba de apoio distribuída de forma equitativa entre os dois municípios; -----

h. Criação comum de um website que reúna o espólio dos dois municípios, biografia, fotos, cronologia, entre outros documentos sobre Vitorino Nemésio; -----

i. Cooperação e Desenvolvimento da atividade cultural da Casa Museu Vitorino Nemésio (Praia da Vitória) e Museu do Moinho Vitorino Nemésio (Penacova); -----

j. Criação de uma comissão de acompanhamento qualificada com elementos a designar pelos dois Municípios com o intuito de promover junto do Ministério da Educação a reintegração dos estudos sobre Vitorino Nemésio no ensino secundário nas disciplinas de Português e Literatura Portuguesa; --

k. Promoção do Património Cultural, Material e Imaterial referido ao longo da obra nemesiana junto das comunidades de Penacova e Praia da Vitória; -----

l. Fornecimento dos meios técnicos e logísticos adequados para os projetos e programas municipais que venham a ser desenvolvidos no âmbito da presente geminação; -----

m. Estabelecer os aspetos tidos como adequados para o financiamento de projetos de desenvolvimento local quando se enquadrar no âmbito da presente geminação; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 22 | 38



Câmara Municipal de Penacova

- n. Apoio ao desenvolvimento turístico dos dois concelhos, mediante promoção recíproca e divulgação das ofertas existentes, bem como estabelecimento de eventuais parcerias com benefícios para os dois concelhos subscritores da presente geminação; -----*
- o. Outros aspetos que os representantes dos dois municípios venham a entender ser pertinentes no âmbito dos princípios estabelecidos no presente acordo. -----*
- 3. As duas partes facilitarão e fomentarão a criação de instituições culturais mútuas, em conformidade com eventual legislação aplicável e regulamentos em vigor; -----*
- 4. As duas partes intervenientes no presente acordo desenvolverão mecanismos de cooperação bilateral com programas de natureza comunitária a que têm acesso, fomentando em concreto a concretização de iniciativas com intervenção de mais do que uma entidade e que venham a ser celebradas com outras organizações internacionais; -----*
- 5. As ações decorrentes do presente acordo e constantes dos eventuais programas anuais a aprovar, serão asseguradas em conformidade com as disponibilidades orçamentais que cada um dos municípios vier a verificar; -----*
- 6. O presente acordo entrará em vigor após a sua assinatura e terá duração indeterminada podendo ser denunciado por cada uma das partes por aviso prévio de três meses. -----*
- 7. Após a sua assinatura será dado conhecimento público do presente acordo nos respetivos websites dos municípios na internet. -----*

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma. -----

Mais deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal, para a Geminação entre o Município de Praia da Vitória e o Município de Penacova, nos termos da alínea t), n.º1, art. 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS PARA O ANO DE 2021, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO PROGRAMA. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação conjunta dos pontos 5) e 6), esclarecendo que o primeiro se refere ao Museu do Moinho e Posto de Turismo, e o segundo à visitação do Mosteiro de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 23 | 38



Lorvão. O valor é calculado em função das receitas e despesas do ano anterior, resultando num saldo, conforme consta do respetivo contrato programa. -----

A **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** questionou sobre a diferença de valores entre os dois contratos programa. -----

O **Senhor Presidente** explicou que essa diferença tem a ver com os recursos que estão a afetos a cada um deles, inclusive recursos humanos e a imputação que é feita de alguns custos fixos, nomeadamente os custos com a administração. Por outro lado, enquanto o Mosteiro de Lorvão tem afetos 9%, os outros dois tem afetos 18%, por serem duas infraestruturas. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do contrato programa Infraestruturas turísticas para ao ano de 2021, no montante de 50.772,40 Euros (cinquenta mil, setecentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA MOSTEIRO DE LORVÃO PARA O ANO DE 2021, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O CONTRATO PROGRAMA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, validar o valor do Contrato Programa Mosteiro de Lorvão para o ano de 2021, no montante de 15.298,59 Euros (quinze mil, duzentos e noventa e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 9/2021 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021. -----

O Executivo tomou conhecimento da Alteração n.º 9/2021 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

8 - APROVAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA E USO DE BEM MÓVEL, CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO.--

Considerando que: -----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deve a Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças".-----

- Em colaboração com a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, deu-se primazia à prestação de cuidados de saúde através de apoio domiciliário aos utentes do Concelho;-----

- O Município de Penacova, através de Protocolo celebrado em 19 de junho de 2020, cedeu à Administração Regional de Saúde do Centro uma viatura (Dacia Dokker), com o intuito de facilitar a as deslocações dos técnicos de saúde. -----

- Ficou protocolado, concretamente nas cláusulas 3ª e 4ª, n.º 3, alínea d), que o seguro da viatura seria responsabilidade da Administração Regional de Saúde do Centro, no entanto o Município tem esta viatura integrada no seu seguro de frota, pelo que até à data tem liquidado o referido seguro. -----

- O Município de Penacova aceitou a transferência de competências no domínio da saúde, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a qual se irá consolidar no mês de maio do presente ano. -----

Neste sentido afigura-se necessário proceder à elaboração da presente adenda, através da qual ficará definido que o seguro da viatura continuará a ser liquidado pelo Município de Penacova, essencialmente por força da consolidação da transferências de competências.-----

Assim, entre:-----

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, no ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZW1, válido até 12/10/2028, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 a sua atual redação, adiante designado por primeiro outorgante,-----

E -----

- **Administração Regional de Saúde do Centro**, com sede em Alameda Júlio Henriques, 3000-457 Coimbra, aqui representada por Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designada por segunda outorgante. -----

É celebrada a presente adenda ao Protocolo inicial nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª

(Objeto)

1- Nos termos da cláusula 3ª do protocolo inicial, onde se lê: -----

“Sendo o presente protocolo celebrado pelo prazo acima mencionado, fica o segundo outorgante responsável por celebrar os devidos contratos de seguro, procedendo ao seu pagamento, bem como assegurar o cumprimento das condições estipuladas na apólice de seguro”. -----

Deve ler-se: -----

“Sendo o presente protocolo celebrado pelo prazo acima mencionado, fica o primeiro outorgante responsável por celebrar os devidos contratos de seguro, procedendo ao seu pagamento, bem como assegurar o cumprimento das condições estipuladas na apólice de seguro” -----

2- Nos termos da cláusula 4ª, n.º 3, alínea d) do protocolo inicial, onde se lê: -----

“O segundo outorgante, ou a entidade por esta designada, mais se obriga a assegurar as despesas inerentes ao funcionamento da viatura cedida pelo Município, nomeadamente: -----

(...) d) Assegurar além do seguro da viatura, as inspeções durante a vigência do presente Protocolo, e demais encargos, nomeadamente o imposto de circulação”. -----

Deve ler-se: -----

“O segundo outorgante, ou a entidade por este designada, mais se obriga a assegurar as despesas inerentes ao funcionamento da viatura cedida pelo Município, nomeadamente: -----

(...) d) As inspeções durante a vigência do presente Protocolo, e demais encargos, nomeadamente o imposto de circulação” -----

Cláusula 2ª

(Disposições finais)

1- A minuta da presente adenda foi aprovada em Reunião do Executivo Municipal de --- de --- de 202-

2- Tudo o que não é alterado pela presente adenda, mantém-se nos termos do Protocolo inicial. -----



Câmara Municipal de Penacova

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao Protocolo, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar da Adenda ao Protocolo de Colaboração para Cedência e Uso de Bem Móvel, celebrado com a Administração Regional de Saúde do Centro.-----

9 – ANÁLISE A APROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID19, COM A AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES/REFEIÇÕES AOS ALUNOS DETENTORES DO 1º E 2º ESCALÃO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS.-----

Proposta de apoio aos agregados familiares dos quais fazem parte alunos beneficiários do 1º e 2º /A e B escalões do âmbito da ação social escolar/ Refeições escolares-----

Síntese dos documentos apresentados:-----

No que se refere aos alunos beneficiários dos 1º e 2º escalões/escalões A e B da ação social escolar de todos os estabelecimentos de educação e ensino abrangidos pela medida de apoio alimentar aprovada pelo executivo em 23 de fevereiro último, deram entrada na Câmara Municipal **96 pedidos de apoio alimentar, 38 dos quais são alunos com 1º escalão/escalão A e 58 do 2º escalão/escalão**, estando distribuídos da seguinte forma:-----

- 16 crianças que frequentam o pré-escolar; -----
- 32 alunos que frequentam o 1º Ciclo; -----
- 48 alunos que frequentam o 2º, 3º ciclos e Secundário; -----

Mais se informa que o número de alunos com 1º e 2º escalão que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Penacova é de **285**.-----

Com esta medida de apoio aplicada foi efetuada uma **despesa total de 4 365,63€**.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de despesas efetuadas, no âmbito da pandemia Covid19, com a aquisição de bens alimentares/refeições aos alunos detentores do 1º e 2º escalão da ação social escolar do Agrupamento de Escolas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

10 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE/ ADOÇÃO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, que reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 439/2021 - Ano de 2021 - 1 210,00€; Ano de 2022 - 1 017,50€; Ano de 2023 - 687,50€; Ano de 2024 - 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

11 - APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DAS EB1 E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2020/2021 - 2ª E ÚLTIMA TRANCHE. -----

Relativamente à atribuição financeira do apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolares e EB1, referente ao ano letivo 2020/2021, para material de desgaste, solicita-se a transferência de **2510€** para o Agrupamento de Escolas de Penacova, no que se refere à 2ª tranche. -

Estes valores foram calculados com base na atribuição de 5 euros por aluno, um terço do valor anual (15€), como se encontra resumido na tabela abaixo: -----

Estabelecimento	Nº de crianças/alunos	Valor total €	Valor tranche €
JI do Seixo	4	60	20
EB1 do Seixo	6	90	30
JI de Figueira de Lorvão	35	525	175
EB1 de Figueira de Lorvão	58	870	290
JI de Miro	18	270	90
JI de Aveleira	11	165	55
JI de S. Mamede	8	120	40
JI de Lorvão	20	300	100
EB1 de Aveleira	13	195	65
EB1 de Lorvão	43	645	215
JI de Penacova	46	690	230
EB1 de Penacova	122	1830	610
EB1 de S. Pedro d'Alva	62	930	310
JI de S. Pedro d'Alva	43	645	215



Câmara Municipal de Penacova

JI de Sazes do Lorvão	13	195	65
TOTAIS	502	7530	2510

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.510,00Euros (dois mil quinhentos e dez euros), para o Agrupamento para apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, referente ao ano letivo 2020/2021 - 2ª e última tranche. -----

12 - APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O AGRUPAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – 2ª E ÚLTIMA TRANCHE. -----

No âmbito do parecer nº 26, de 8 de Março de 2010, relativo à atribuição de uma verba de 20€/criança para aquisição de material para as AAAF da Educação Pré-Escolar, apresentamos a seguinte proposta, com base no número de inscrições realizadas até à atualidade. Esta verba será unicamente para os estabelecimentos de educação pré-escolar onde funcione o complemento de horário. -----

ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÕES	VALOR (€)
Jardim de Infância da Aveleira	5	100
Jardim de Infância Figueira de Lorvão	24	480
Jardim de Infância de Lorvão	16	320
Jardim de Infância de Miro	14	280
Jardim de Infância Penacova	26	520
Jardim de Infância de S. Mamede	5	100
Jardim de Infância de S. Pedro de Alva	26	520
Jardim de Infância de Sazes	9	180
TOTAL	125	2500

Em resumo, deverá ser transferido para o Agrupamento de Escolas de Penacova o valor total de **2500€**. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00Euros (dois mil e quinhentos euros), para o Agrupamento para aquisição de material para as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2020/2021 – 2ª e última tranche.-----

13 - APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHOS (PLANO AJUSTADO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTO E PLANO DE MÃO DE OBRA) E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "C.B.E.E. E R.C.P.P. - PAVILHÃO MUNICIPAL DE PENACOVA RECUPERAÇÃO) / ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA / ESCOLA BÁSICA DE SÃO PEDRO DE ALVA - REMOÇÃO DE ELEMENTOS COM AMIANTO _ EMPREITADA".-----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, informo que nos anexos constam o Programa de Trabalhos Ajustado relativo à empreitada suprarreferida, constituído pelo Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Mão-de-Obra e do Cronograma Financeiro / Plano de Pagamentos.-----

Feita a apreciação técnica dos elementos que constituem o Programa de Trabalhos, sou do parecer que o mesmo poderá ser aprovado pelo Dono de Obra.-----

Contudo, há necessidade de alertar que em função das situações que forem surgindo durante a execução da obra, nomeadamente se surgirem eventuais condições atmosféricas adversas à execução da obra, o adjudicatário deverá estar atento e/ou preparado para a necessidade de ter de proceder a eventuais ajustes ao Programa de Trabalhos, de forma a garantir que o prazo previsto para a conclusão da obra não seja posto em causa, assim como a segurança de pessoas e bens. ----

Relativamente ao Cronograma Financeiro apresentado, parece estar de acordo com o Plano de Trabalhos pelo que, sob o ponto de vista técnico sou da opinião que o mesmo merece aceitação por parte do Dono de Obra.-----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 266/2007 de 24 de julho, o Adjudicatário terá de instruir um processo prévio de autorização de trabalhos e de reconhecimento de competências à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). Nos termos do disposto no art.º 24 do referido Decreto-Lei, a ACT emitirá no prazo de 30 dias, um documento de autorização desse plano de trabalhos, contendo a identificação do requerente e dos trabalhos a realizar, as eventuais condicionantes da sua atribuição, bem como a delimitação temporal da sua validade, documento esse que deverá ser afixado nos locais onde os trabalhos serão realizados.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 30 | 38



Nestes termos, entendo que os documentos apresentados pelo adjudicatário poderão ser aprovados pelo Dono de Obra, devendo dessa decisão ser dado conhecimento ao adjudicatário.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o Programa de Trabalhos (Plano Ajustado de Trabalhos, Plano de Equipamento e Plano de Mão de Obra) e Cronograma Financeiro da empreitada de obras públicas "C.B.E.E. e R.C.P.P. - Pavilhão Municipal de Penacova Recuperação) / Escola Básica e Secundária de Penacova / Escola Básica de São Pedro de Alva - Remoção de Elementos com Amianto _ Empreitada". -----

14 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - EFICÁCIA FÍSICA E FINANCEIRA DO CONTRATO DE EMPREITADA, REFERENTE À OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO – TROÇO 5 CAMINHOS / CARVALHO". -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que, nomeadamente em função de um parecer da Dr.^a Arménia Coimbra, que faz o enquadramento face à legislação da contratação pública, esta empreitada sofreu algum atraso pelo facto de um dos concorrentes ter submetido um processo em Tribunal. Dessa ação já fomos notificados em 1^a Instância, dando razão ao Município, no entanto o empreiteiro recorreu e ainda não há decisão. -----

Entretanto o Município submeteu uma outra ação junto do Tribunal, no sentido de que, independentemente da ação principal, poderemos continuar com o procedimento e caso se verifique que o empreiteiro tem razão poder ser indemnizado. Recebemos em 1^a Instância o indeferimento dessa nossa pretensão, mas no âmbito do recurso para o Tribunal Superior, foi dada razão ao Município, no sentido de poder continuar com o procedimento, independentemente da ação que nos foi colocada. -----

Portanto continuámos com o procedimento e uma das obrigadoriedades é o visto do Tribunal de Contas, que solicitámos, no entanto ainda não temos essa resposta. Para podermos iniciar a obra desde já, carece de deliberação da Câmara Municipal, que a lei permite, não podendo ultrapassar o que está planeado até ao Visto do Tribunal de Contas. -----

É pois necessário enquadrar essa despesa, se a empreitada tiver o Visto do Tribunal de Contas prossegue normalmente, se eventualmente for indeferido, não podemos assumir despesa para além do indeferimento e do planeamento que está na obra, até se cumprir esse formalismo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 31 | 38

De acordo com informação prestada pela Consultora Jurídica, que se transcreve: -----

"(...) Portanto, a LOPTC permite que os contratos produzam os seus efeitos antes do visto do TC (nos casos em que o contrato tenha um valor igual ou inferior a € 950.000,00) e no que se refere aos pagamentos a que o mesmo der causa, apenas poderão ser efetuados os pagamentos dos trabalhos realizados e executados entre o período compreendido entre a celebração do contrato e a notificação da recusa do visto e DESDE QUE, o valor desses trabalhos não ultrapasse o valor programado contratualmente para o referido período. -----

Em suma:-----

- O contrato pode ser celebrado e executado antes da emissão do visto prévio do TC e os trabalhos poderão começar a ser executados;-----
- No entanto, terão de ter atenção que os trabalhos a executar deverão ter como limite os trabalhos programados contratualmente para o período de tempo compreendido entre a celebração do contrato e a data em que o Município for notificado da recusa do visto; -----
- Os trabalhos realizados até à data da notificação da recusa do visto poderão ser pagos pelo Município, desde que o seu valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o período compreendido entre a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa do visto;--
- A ineficácia do contrato poderá implicar a impossibilidade de prosseguimento da execução da obra, permitindo, contudo, o pagamento dos trabalhos efetuados cujo valor não ultrapassasse a programação financeira contratualmente estabelecida para o mesmo período."-----

De acordo com o parecer jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão datada de 26/03/2021 do Senhor Vereador de Obras Públicas no uso das competências delegadas de avançar com a execução do contrato.-----

15 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM MOTORISTA (3 MESES POR ANO).-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que esta proposta visa a abertura de um procedimento, com o qual pretendem avançar há anos, no entanto esta questão careceu de algum estudo. Considera que conseguiram chegar à proposta que melhor serve os interesses do Município, relativamente à aquisição de uma viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

Depois de muita ponderação decidiram submeter à Câmara Municipal o aluguer operacional de uma viatura para a recolha de resíduos sólidos urbanos, que tem algumas vantagens. Por um lado neste aluguer operacional há uma renda fixa, mas toda a responsabilidade, nomeadamente de manutenção, entre outras, é da entidade a contratar. Sob a responsabilidade do Município fica apenas a despesa com os combustíveis. -----

Por outro lado, permite também responder a uma outra necessidade, que é no mesmo contrato colocar a possibilidade de durante um período, até 90 dias por ano, utilizarem motoristas da empresa adjudicatária. -----

Consideram ser a melhor forma de gerir estes recursos, o aluguer operacional em vez da aquisição, porque pretendem, com apenas um veículo, fazer dois turnos por dia, em substituição das duas viaturas que agora fazem este serviço. Significa que ao fim deste cinco anos a viatura terá dez anos de utilização, ou seja, com o dobro da utilização normal. -----

Por isso também interessa o aluguer operacional em vez da aquisição, fazendo uma utilização mais exhaustiva da viatura, tendo em conta que a manutenção não é da responsabilidade do Município. -----

Informação

A necessidade de substituição das atuais duas viaturas afetas ao serviço de recolha de resíduos urbanos, tornou-se premente nos dois últimos anos.-----

Neste momento recorremos com frequência à contratação deste serviço de recolha devido a avarias frequentes e prolongadas dos equipamentos. -----

Portanto a minha informação JSF053/2015, que Anexo, mantêm-se atual. -----

Nesta informação, abordava 2 hipóteses para o fornecimento:-----

1. Aluguer operacional (AO) -----
2. Aquisição do equipamento-----

Com o passar do tempo (recordo que este estudo foi feito em 2015), foi-se cimentando a ideia da decisão pelo Aluguer Operacional. -----



Câmara Municipal de Penacova

Neste sentido foi elaborado um CADERNO DE ENCARGOS, que Anexo, com base em várias propostas deste tipo de fornecimento, obtidas junto de empresas da especialidade. -----

De referir que este CADERNO DE ENCARGOS, além de definir as características técnicas do aluguer operacional, define igualmente as características técnicas do equipamento a fornecer pela empresa a quem for adjudicado o AO. -----

Tendo em conta as características da nossa recolha de RU, as Fotos abaixo mostram o tipo de equipamento que corresponde às exigências daquelas: -----



Os valores indicativos obtidos junto de duas empresas da especialidade na prestação deste tipo de serviço, pelo período de 60 meses (5 anos), foram de:

SUMA – EUR 360.000,00 + Iva (6.000,00 + Iva /mês)

ECOAMBIENTE – EUR 341.281,20 + Iva (5.688,02 + Iva /mês) -----

De referir que a aquisição do equipamento novo (chassi + caixa de recolha, ronda os EUR 130.000,00 + Iva. Valores de 2015, que terão de ser confirmados. -----

Conforme a decisão do EXECUTIVO, terá de ser iniciado o Procedimento Concursal correspondente. Caso a decisão seja a aquisição e não o AO, as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do equipamento (chassi + caixa de recolha) continuam válidas. -----

As restantes peças do respetivo concurso, bem como outros documentos inerentes ao processo (AO ou aquisição), deverão ser elaborados pelos serviços internos competentes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 34 | 38

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a abertura de Concurso Público com Publicação de Anuncio no Jornal Oficial; -----
- Aprovar o programa do procedimento e do caderno de encargos, bem como a autorização de despesa; -----
- Designar seguinte júri: -----

Presidente: José Figueiredo; -----

Vogais efetivos: -----

- Sandra Melo; -----
- Anabela Marques; -----

Vogais suplentes: -----

- Artur Tavares; -----
- Natércia Lapas. -----
- Autorizar as trabalhadoras Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica, respetivamente, e a fazer o acompanhamento do procedimento. -----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato: António Vaz. -----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES. -----

16.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Diversos-----

PO n.º 06-37/2021, de Hugo Miguel Martins Silva, residente em Vale Maior – Pedido de emissão de declaração de compatibilidade com uso industrial o alvará de autorização de utilização do edifício destinado a habitação. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, que o uso industrial que o requerente pretende instalar - CAE 10712 (Fabrico de bolos, tortas e produtos similares de pastelaria) é compatível com o uso de habitação (Alvará de Autorização de utilização n.º 37/2020 – Localidade de Vale Maior, União das



Câmara Municipal de Penacova

Freguesias de Friúmes e Paradela), dado verificar-se a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiente.-----

PO 01-59/2020, de Filipe Figueiredo Couceiro, residente em Ronqueira - Procedimento de licenciamento de obras de demolição e construção de moradia bi-familiar (tipologia T0) e edifício anexo. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação monetária de 250,00 Euros, que dispensam e isentam o requerente da necessidade de dotação de 1 lugar de estacionamento a integrar o domínio público, dado que as dimensões do prédio a intervencionar/alterar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida, e dado que o requerente não sugere nenhuma alternativa para cumprimento da dotação de estacionamento fora do lote/parcela, na envolvente próxima, situação essa que a Câmara Municipal pode querer exigir.-----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-08/2021, de Lúcia Maria Sousa Luís Costa, residente em Telhado, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de um anexo em Telhado.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-25/2021, de Maria dos santos Silva, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de anexo em Aveleira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 36 | 38



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-73/2019 de Carlos Almeida Const. Lda., solicitando aprovação do licenciamento para alterações e alteração ao uso em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 1-72/2020 de António Costa Gonçalves, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para obras de construção de um barracão agrícola em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-58/2021, de Ana Margarida T. Marques Fonseca, residente em São Mamede, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – encimar muro existente em São Mamede.----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 8 da reunião de 20-04-2021

páginas 37 | 38



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957